



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº.: 1.745/2000**

### **DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 3.793,00 m<sup>2</sup> (três mil setecentos e noventa e três metros quadrados) ao Estado de Minas Gerais, para a construção da Sede do Fórum da Comarca de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - A área mencionada no artigo 1º desta Lei possui as seguintes confrontações:

“Tomando-se como referência o V.1. locado no canto da cerca onde confronta com o lote nº 7B e Avenida Rodoviária. Deste segue por cerca 14,03m, confrontando com a Avenida Rodoviária tem o V.2. Deste vira à esquerda, segue por cerca 39,12m, confrontando com a Alameda Dinamarca tem o V.3. Novamente à esquerda, segue por cerca 86,45m, confrontando com a Alameda dos Lírios, chega-se ao V.4. Deste vira à esquerda, segue 49,48m confrontando com o IBAMA-MG e Câmara Municipal, chega-se ao V.5. Deste vira à esquerda, segue 73,26m chega-se ao V.6. confrontando com a Câmara Municipal. Deste vira à direita e segue 10,43m chega-se ao V.7. confrontando com a Câmara Municipal. Deste vira à esquerda, segue 15,30m confrontando com o lote de nº 7B. Chega-se ao V.8. Deste vira à direita, segue 25,2m, chega-se ao V.1., inicialmente descrito, confrontando com o lote 7B.”

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as dispostas na Lei nº 1.462/97, de 30/12/97.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de fevereiro de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal